ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3887

de 08 de janeiro de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 0001 - Livre

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010101 - LEGISLATIVA
010101031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0101010310100 - AÇÃO LEGISLATIVA
01010103101002.002000-3.3.90.40.00.00.00 ( ) Serviços Tecnologia da Inform. Comunicação..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010101 - LEGISLATIVA
010101031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0101010310100 - AÇÃO LEGISLATIVA
01010103101002.002000-3.3.90.39.00.00.00 (25) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE 08/01/2019 A 22/01/2019
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS